

# TIM S.A

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 0501 a 1248 − Bairro : Barra da Tijuca Rio de Janeiro − RJ - CEP : 22.775-057

CNPJ: 02.421.421/0001-11 Insc. Estadual: 86.092.085 Insc. Municipal: 0.261.388-3

E-mail: mdpereira@timbrasil.com.br - telefone: (31)99101-8424

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

Ao,

Município de Brazópolis/MG,

Ref.: Questionamentos ao Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Presencial nº 045/2023

A TIM S/A, acima identificada, tendo o interesse em participar do edital citado, vem através deste documento solicitar os seguintes esclarecimentos:

### **QUESTIONAMENTO 01:**

"VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.1 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição

de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em

exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

quando a atividade assim exigir."

TIM: Entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia

autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o

sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão,

conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de

19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.



Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

"Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras."

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

### **QUESTIONAMENTO 02:**

"VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.5 – Das declarações:

a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (Anexo VII), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito — 18 — anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis — 16 — anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital.

c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo III deste Edital.

8.5.1- Cópia autenticada do Termo de Autorização ou Contrato de Concessão celebrado entre a ANATEL e a empresa licitante, e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), onde conste, em



seu objeto, autorização para prestação do Serviço Telefônico Móvel Celular ou Serviço Telefônico Móvel Pessoal com cobertura para a área que engloba o estado de Minas Gerais, no caso REGIÃO I.;"

TIM: Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, ou até mesmo, da declaração emitida pela Anatel, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Nosso entendimento está correto?

### **QUESTIONAMENTO 03:**

DO EDITAL, VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE №. 01 - "PROPOSTA"

7.8 – As empresas participantes, deverão apresentar juntamente com a proposta, o comprovante de sinal de cobertura móvel, com serviços de telefonia móvel 4G, na zona urbana e incluindo os Distritos de Luminosa e Estação Dias, conforme comprovante na qual poderá ser impresso no seguinte link: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/panorama.

7.8.1 - A não apresentação da comprovação de sinal de telefonia móvel conforme site citado no site acima no item 7.7, desclassifica automaticamente a empresa de participação na presente licitação.

TIM: É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL, a cobertura do serviço de telefonia móvel deve ser de pelo menos 80% da área urbana das sedes dos municípios onde, o cumprimento dessas obrigações pelas prestadoras é acompanhado periodicamente pela fiscalização da Agência. Para a verificação de cobertura em localidades pontuais esta operadora disponibiliza o site Mapa de Cobertura, através do endereço https://www.tim.com.br/para-voce/cobertura-e-roaming/mapa-de-cobertura, onde permite ao cliente consultar a cobertura inclusive, por tipo de tecnologia.



Ao verificar no site da Anatel https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-nas-localidades (acesso em 16/06/2023) apenas uma operadora possui cobertura 4G nos Distritos de Luminosa e Dias (Tabela 1).

Porém, informamos que a prática de mercado tem se mostrado diferente nos casos de cobertura nos municípios que possuem distritos e, que desejam utilizar a licitação não somente para contratação do serviço mas também para auferir vantajosidade na contratação. Uma solução para que a equiparação entre as concorrentes, é a separação da contratação em diferentes lotes, onde o lote principal com a cobertura da sede do munícipio possuirá a maior quantidade de linhas e certamente será responsável pela maior parte do certame e todas as operadoras presentes em Brazópolis poderão participar em igualdade de condições; e, um outro lote para as linhas que serão usadas nos distritos serem disponibilizadas para a única operadora a prestar o serviço.

Solicitamos então que o presente edital seja alterado conforme sugerido acima para que as operadoras possam participar em igualdade de condições e a Prefeitura possa ter seu custo reduzido.

Tabela 1 – Cobertura com Tecnologia 4G das Localidades do Município de Brazópolis/MG

Fonte: <a href="https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-nas-localidades">https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-nas-localidades</a> - acesso em 16/06/2023

| Código Localidade | Nome<br>Localidade | Categoria | Município  | UF | Operadora | Tecnologia | % área | % morado-<br>res cober-<br>tos | % domicí-<br>lios cober-<br>tos |
|-------------------|--------------------|-----------|------------|----|-----------|------------|--------|--------------------------------|---------------------------------|
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         |           | Brazópolis | MG | ALGAR     | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         | CIDADE    | Brazópolis | MG | CLARO     | 4G         | 100,00 | 100,00                         | 100,00                          |
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         | CIDADE    | Brazópolis | MG | LIGUE     | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         | CIDADE    | Brazópolis | MG | OI        | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         | CIDADE    | Brazópolis | MG | SERCOMTEL | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         | CIDADE    | Brazópolis | MG | TIM       | 4G         | 90,06  | 92,19                          | 91,61                           |
| 310890905000001   | BRASÓPOLIS         | CIDADE    | Brazópolis | MG | VIVO      | 4G         | 98,73  | 98,71                          | 98,59                           |
| 310890905000012   | CRUZ VERA          | POVOADO   | Brazópolis | MG | ALGAR     | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000012   | CRUZ VERA          | POVOADO   | Brazópolis | MG | CLARO     | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000012   | CRUZ VERA          | POVOADO   | Brazópolis | MG | LIGUE     | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |
| 310890905000012   | CRUZ VERA          | POVOADO   | Brazópolis | MG | OI        | 4G         | 0,00   | 0,00                           | 0,00                            |



| 310890905000012 | CRUZ VERA | POVOADO | Brazópolis | MG | SERCOMTEL | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
|-----------------|-----------|---------|------------|----|-----------|----|--------|--------|--------|
| 310890905000012 | CRUZ VERA | POVOADO | Brazópolis | MG | TIM       | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890905000012 | CRUZ VERA | POVOADO | Brazópolis | MG | VIVO      | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | ALGAR     | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | CLARO     | 4G | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | LIGUE     | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | OI        | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | SERCOMTEL | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | TIM       | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890910000001 | DIAS      | VILA    | Brazópolis | MG | VIVO      | 4G | 98,23  | 98,23  | 98,23  |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | ALGAR     | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | CLARO     | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | LIGUE     | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | OI        | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | SERCOMTEL | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | TIM       | 4G | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 310890915000001 | LUMINOSA  | VILA    | Brazópolis | MG | VIVO      | 4G | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

## **QUESTIONAMENTO 04:**

DO EDITAL, XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.6 - A licitante consagrada vencedora que seja de outros Estados deverão apresentar na Assinatura do contrato o Visto do CREA do Estado de Minas Gerais.

TIM: Relativo ao documento acima supramencionado, entendemos que essa entidade não pode fazer exigência que ultrapasse o indispensável, o fundamental, o extremamente necessário para verificar se os licitantes têm ou não condições de dar cumprimento ao contrato. E, uma vez que para o atendimento as quantidades solicitadas neste instrumento editalício não está a prevista a execução de obra de Engenharia esta exigência torna-se no mínimo desnecessária. Desta forma, solicitamos que esta licitante caso vencedora do processo licitatório seja dispensada da apresentação do visto.



## **QUESTIONAMENTO 05:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, 3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.1. A especificação dos itens solicitados ao Processo é a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QUANTIDADE<br>REFERENTE<br>24 MESES | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MAXIMO<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL<br>REFERENTE<br>24 MESES |
|------|---|------|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| 01   | Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços | SERV | 24                                  | R\$ 4.383,53                          | R\$ 105.204,79                          |
| 02   | Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços   | SERV | 24                                  | R\$ 379,13                            | R\$ 9.099,19                            |

**TIM:** Ao fixar o Código de Seleção de Prestadora (CSP) a Administração Pública cerceia a livre competição entre as operadoras de telefonia móvel pois, o tráfego gerado com o uso desse CSP deverá ser remunerado para a prestadora que possui o código, impedindo que esta licitante apresente a sua proposta mais vantajosa. Sendo assim, solicitamos que seja desconsiderado que as ligações só possam ser realizadas via CSP 15.



#### **QUESTIONAMENTO 06:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, 3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

# 3.1. A especificação dos itens solicitados ao Processo é a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QUANTIDADE<br>REFERENTE<br>24 MESES | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MAXIMO<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL<br>REFERENTE<br>24 MESES |
|------|---|------|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| 01   | Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços | SERV | 24                                  | R\$ 4.383,53                          | R\$ 105.204,79                          |
| 02   | Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços   | SERV | 24                                  | R\$ 379,13                            | R\$ 9.099,19                            |

**TIM:** Atualmente no mercado de Telefonia móvel as operadoras disponibilizam aos seus clientes, planos com franquias que permitem utilização de dados "a vontade", com redução da velocidade após atingimento da franquia. Sendo assim, essa licitante entende ser dispensável a obrigatoriedade de controle para o serviço de dados, haja vista que a utilização não ultrapassará o orçamento estimado celebrado e descrito em contrato.

Ressaltamos que este órgão poderá após o fechamento da fatura, analisar o consumo de dados de cada usuário através de ferramenta que será disponibilizada sem custo.

Solicitamos a nossa participação desta forma.



# **QUESTIONAMENTO 07:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, 3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.1. A especificação dos itens solicitados ao Processo é a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND  | QUANTIDADE<br>REFERENTE<br>24 MESES | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MAXIMO<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL<br>REFERENTE<br>24 MESES |
|------|---|------|-------------------------------------|---------------------------------------|---|
| 01   | Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços | SERV | 24                                  | R\$ 4.383,53                          | R\$ 105.204,79                          |
| 02   | Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços   | SERV | 24                                  | R\$ 379,13                            | R\$ 9.099,19                            |

Subtotal Mensal - Serviços Contratados =

Subtotal Global (24 meses) - Serviços

Contratados =

| Equipamentos  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---------------|------------|----------------|-------------|
| Galaxy S23    | 4          | comodato       | R\$0,00     |
| Ultra 512GB   |            |                |             |
| Dualsim       |            |                |             |
| Galaxy A14 4G | 11         | comodato       | R\$0,00     |
| Dualsim       |            |                |             |



Total geral de prestação de serviços por 24

meses

Total geral de aquisição de equipamentos R\$0,00

Total Global de serviços e aparelhos para 24

meses

TIM: Analisando as especificações mínimas dos dispositivos móveis que constam no item 2 do ANEXO I, podemos perceber que o investimento total para o fornecimento destes aparelhos não é adequado ao orçamento estabelecido pelo órgão para este item. As especificações nos levam a aparelhos que tem alto custo no mercado, sendo assim tal estimativa de preços para este certame é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos dos investimentos para os aparelhos solicitados no item 2.

Por essa razão, solicitamos a revisão dos valores de referência e, a separação dos itens que possuem aparelhos em comodato dos que são com o fornecimento apenas de SIM CARD, a fim de viabilizar um maior número de licitantes e a nossa participação no certame

Nossa solicitação será acatada?

#### **QUESTIONAMENTO 08:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, 3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Gestão de Dispositivos para proteção de Dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

GESTÃO DE INVENTÁRIO

Usuários

Gestores

Dispositivos

Sistema Operacional

Status dos dispositivos

Aplicações instaladas

Consumo de dados



#### **FUNCIONALIDADES**

Envio de mensagens

Limpeza remota (Wipe)

Bloqueio remoto (Lock)

Troca de Senha Remota

Localização do dispositivo

Configuração Wifi

Configuração Password

Sites permitidos

Horários de Funcionamento dos

Apps

Configurações do Dispositivo

Alerta de troca do SIM

Controle de Apps via Kiosk

**TIM:** O gerenciamento de dispositivos móveis — ou Mobile Device Management — é um tipo de software de segurança utilizado para monitorar, gerenciar e proteger os dispositivos móveis e até mesmo informações neles contidas.

Existem vários benefícios específicos, dentre eles:

- Agilidade na comunicação;
- Distribuição de políticas de segurança em massa;
- Escalabilidade e flexibilidade;
- Eficiência na tomada de decisões;

Assim, para rodar a solução de forma eficiente, o serviço de gerenciamento de dispositivos móveis necessita que o equipamento tenha configuração compatível com o serviço. Desta forma, é necessário que a Administração Pública informe no edital qual o modelo e configuração do aparelho que será utilizado o serviço, visto que além dos aparelhos solicitados no edital teremos a



modalidade de contratação de apenas SIM CARDS. Lembrando que o serviço de gerenciamento não é compatível com modem.

Outro fator relevante caso o dispositivo/aparelho seja do próprio usuário, teremos alguns desafios pois serão diversos modelos de equipamento, com sistemas operacionais variados - e por não ser de propriedade corporativa, mas sim pessoal, existem funções que a solução de MDM não poderá gerenciar — vinculadas a LGPD e Privacidade, isso implica em não limitar navegação a determinados sítios e/ou aplicativos. Cabe destacar que no mercado as operadoras possuem plataformas/sistemas e processos distintos, onde a ferramenta de gestão de dispositivo possuem limitações de operação, sendo assim solicitamos que os seguintes itens sejam retirados: Troca de Senha Remota, Configuração Wifi e Horários de Funcionamento dos Apps.

Nossa solicitação será acatada?

### **QUESTIONAMENTO 09:**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, 7- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.3 - A Empresa vencedora deverá providenciar, além da migração dos números atuais utilizados, também o bloqueio de ligações efetuadas através de outra operadora que não seja a da vencedora, uma vez que os valores mensais contratados e empenhados não poderão sofrer alterações.

TIM: Com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e por entendermos que a escolha do CSP é algo que pode ser alterado pela licitadora, solicitamos que esse bloqueio possa ser efetuado pelo órgão através da ferramenta de Gestão WEB e/ou através dos canais de atendimento a serem disponibilizados.



## Cordialmente!

Jones !

# **Marcondes Domingos**

**Corporate Solutions** 

**Government Corporate Sales** 

Tel: 31991018424

TIM Brasil - www.tim.com.br



